



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete da Presidência

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017-CVMO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE E DE OUTRO **MARVIN DEAN ABREU BRITO** NOS A SEGUIR PACTUADOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo – **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, e nos melhores termos do dircito, de um lado, CNPJ N°. 05.124.771/0001-04 com endereço na Av. Veiga Cabral n°. 390 – neste ato representado legalmente pelo o Exlm. **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) Sr(a) **MARVIN DEAN ABREU BRITO** RG n°. 366926 e CPF n°. 032.181.542-43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre sim justos o presente contrato Administrativo de Pessoal, nos termos das leis Pertinentes, sob as condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem amparo legal na Lei Orgânica do Município de Oiapoque e nas normas aplicáveis do Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço público de caráter excepcional, por tempo determinado, razão pela qual é contratado (a) para ocupar o cargo de **DIGITADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Delegar funções ao contratado, lotando-o no Órgão pertinente, determinando o horário de trabalho e o pagamento de sua remuneração aqui definida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado se compromete a desempenhar fielmente com zelo e competência as tarefas inerentes do seu cargo; cumprir a jornada de trabalhado de 40h semanais definida com assiduidade e pontualidade, zelando pelo patrimônio público necessário à realidade do seu trabalho e tratando a todos indistintamente com cordialidade e cortesia.

Endereço: Avenida Veiga Cabral n°. 390 – Centro – Oiapoque/AP
Fone fixo: (96) 3521-1775
E-mail: cvmoiapoque@outlook.com
Portal da Transparência: www.oiapoque.ap.leg.br



Município de Oiapoque
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Oiapoque
Palácio Manoel Primo dos Santos
Gabinete da Presidência

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O Contratante pagará ao CONTRATADO, através de fonte pagadora de recursos próprios orçamentários, a remuneração mensal do salário mínimo vigente no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

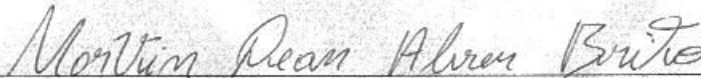
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA: O presente Contrato Administrativo vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento por quaisquer irregularidades na sua execução, ou por vontade das partes, garantindo-se o proporcional relativo a férias e 13º Salário, na forma prevista na Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir da assinatura deste termo, 20 de abril de 2017.

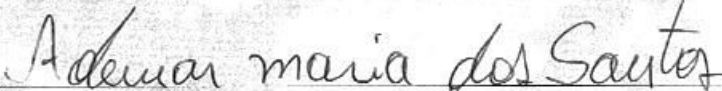
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro de Oiapoque para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Oiapoque-AP, 20 de abril de 2017.


CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE OIAPOQUE
JOSÉ NAZARENO RODRIGUES
CONTRATANTE


MARVIN DEAN ABREU BRITO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

Endereço: Avenida Veiga Cabral n°. 390 – Centro – Oiapoque/AP
Fone fixo: (96) 3521-1775
E-mail: cvmoiapoque@outlook.com
Portal da Transparência: www.oiapoque.ap.leg.br